

DECRETO Nº 5251/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3553/2014, de 28-10-2014, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0806	Departamento Municipal de Desportos	
08062781203720.023	- Contribuição a Entidades Sociais	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	

Objetivo: conceder contribuição a entidades sem fins lucrativos, de caráter social, obedecendo a legislação do Município e com autorização legislativa específica

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0806	Departamento Municipal de Desportos	
0.008	- Contribuição a Entidades Desportivas	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 5.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-10 a 07-11-2014